



PORTARIA N.º 099/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“CONSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE  
CONFERÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE MANDATO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, **JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei e, inciso IV, art. 10 da resolução Normativa nº 19/2016 de 21 de junho de 2016 do TCE/MT, e

**CONSIDERANDO** as Orientações Recomendatórias instituídas na Resolução Normativa n.º 19/2016 do TCE/MT, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população,

**CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do exercício do novo mandato (2025-2028),**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Técnica Especial de Conferência, exercício 2024, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal para subsidiar as ações do Prefeito na transição de governo, bem como om a finalidade de conferir os documentos e informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato.



**ART. 2º** - A Comissão Técnica Especial de Conferência será composta pelos representantes, abaixo identificados:

- **MÁRCIO ADRIANO DA SILVEIRA;**
- **ANA CRISTINA SOARES;** e
- **ZILDA MARIA DOS REIS MARQUES**

**§ 1º - À Comissão Técnica Especial de Conferência cabe:**

- a) conferir os saldos das disponibilidades financeiras remanescentes da gestão anterior, de caixa e/ou bancárias;
- b) conferir os inventários de bens móveis, imóveis e materiais, para fins de emissão de novos Termos de Responsabilidade;
- c) levantar os compromissos financeiros para o período do mandato seguinte;
- d) conferir as demais informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato, de acordo com a priorização dada pelo novo mandatário;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia-MT em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

**Prefeito Municipal**